



PORTARIA PGJ/PI N° 625/2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Teresina aprovou projeto de lei que antecipa feriado do "Aniversário de Teresina", previsto na Lei nº 2.275/1994, modificada pela Lei nº 2.847/1999, referente aos feriados municipais, na forma que se especifica, para o dia 31 de março de 2021, conforme notícia divulgada no link <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/03/29/camara-aprova#projeto-que-antecipa-feriado-do-aniversario-de-teresina-para-31-de-marco.ghtml>;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 1048/2020, que divulga os feriados no ano de 2021, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

RESOLVE

DETERMINAR que não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, no dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), em virtude da antecipação do feriado municipal do dia 16 de agosto (Aniversário de Teresina), com o objetivo de fortalecer as ações de enfrentamento à COVID-19, estabelecendo que os prazos processuais que devam iniciar ou encerrar na referida data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, Procuradora-Geral de Justiça, em 29/03/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066989** e o código CRC **BA947865**.

